



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.064.130/0001-19
Biênio 2023/2024

“UM FUTURO PROGRESSOR”

**AUTOGRAFOS DE LEI Nº18/2024
REF. AO PROJETO DE LEI Nº 014/2024**

DE 029 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Maurilândia do Tocantins – TO para o exercício financeiro de 2025.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em Autografo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, São estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Maurilândia do Tocantins para o exercício financeiro de 2025, na conformidade do disposto no art. 165,§2º, da Constituição Federal, no art, 104 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo, de acordo com o que está informando no Projeto de Lei Nº 014/2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 029 dias do mês de Novembro de 2024.


AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal
CPF:007.015.531.38

PROTOCOLONº 315-2024
DATA 03/12/24
HORAS 11:18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Raimundo Pereira de Araújo
Assistente Administrativo
Port. nº. 325/2010